



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.543, de 17/09/2020.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 97.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”**

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

330	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
345	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0230-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 67.000,00(sessenta e sete mil reais)

**Adiciona:97.000,00**

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.7.2.8.03.01.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal  
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 17 de setembro de 2020.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**